



Maria Lúcia Amaral

**O Estreito:
Retrato do constitucionalismo na terceira década do século XXI.**

Por constitucionalismo entende-se o conjunto de princípios que defendem a superioridade das formas de governo limitadas pela lei e pelo direito sobre as formas de governo sustentadas na força e na vontade de quem governa. Esta doutrina, que tem raízes fundas na tradição intelectual do Ocidente, gerou edifícios jurídicos complexos que, ao longo da terceira década do século XXI, têm sofrido crises e críticas severas. Contudo, e diversamente do que sucedeu há cem anos em todo o continente europeu, estas crises e críticas não procedem de sistemas de pensamento, filosóficos e ou ideológicos, que de modo integral rejeitem a herança do constitucionalismo e a sua contemporânea expressão. As crises e críticas revelam antes o estreitamento de possibilidades com que as chamadas “democracias liberais” são hoje confrontadas. O cepticismo meta-ético estreitou as possibilidades da sua legitimação. O processo de globalização estreitou as possibilidades de decisão dos seus governos. A revolução digital estreitou as possibilidades de organização do seu discurso. Daí a imagem, metafórica e cruel, do “Estreito”.

Maria Lúcia Amaral

*Academia das Ciências,
16 de Julho de 2026*